



INDICAÇÃO Nº _____/2018

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

Senhor Presidente,
Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta distinta Casa de Leis, **INDICO** ao Excelentíssimo senhor Prefeito Thiago Lopes, a Desapropriação de uma área de terra de aproximadamente 500 m², situado as margens da Rodovia ES 490, na localidade de Campo Acima para construção de uma rua ligando a associação extremo sul a rodovia ES 490, próximo ao Morro do Cabrito.

Sala das sessões, Itapemirim-ES, 15 de março de 2018.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador do PMN

JUSTIFICATIVA

Sabendo do compromisso desta administração com os munícipes de todas as localidades de Itapemirim, visando proporcionar maior mobilidade entre as localidades, solicitamos desta conceituada administração esforços visando atender os anseios dos moradores desta referida rua.

Por se tratar de uma região predominantemente residencial horizontal, com possibilidade de crescimento, a desapropriação se justifica, pois colaborará com o desenvolvimento do município. Nestes Termos, Pede Deferimento.



RELATORIO TÉCNICO

O Bairro que abriga o lote para desapropriação em apreço situa-se no Distrito de **Campo Acima – Itapemirim – Es, com área aproximada de 500m²**, e está situado as margens da **Rodovia - ES – 490**, principal via que lhe dá acesso, na região de transição entre a urbe e a zona rural do município de Itapemirim – Es.

Trata-se de região predominantemente residencial horizontal. É servido por esporádico comércio de âmbito local. Conta com alguns lotes vagos e outros em edificação.

É servido de toda a infraestrutura urbana usual: ruas asfaltadas e dotadas redes de água encanada e coletora de esgotos, luz elétrica domiciliar com iluminação pública, rede telefônica com internet de alta velocidade. Não conta com gás encanado ou TV a cabo. O serviço de televisão por assinatura é provido por receptores de satélite (Sky).

O transporte coletivo é abundante, com linhas regulares que passam pela Rodovia Rafael Vale dos Reis com destino a diversas regiões do município e ao Centro do Distrito.

Os lotes apresentam áreas variando de 200,00m² a 500,00m², com predominância de 250,00m².

As construções variam do padrão Inferior ao Médio, algumas delas ocupando dois lotes contíguos. Enquadra-se no Grupo I (zonas de uso residencial horizontal), 2ª Zona (residencial horizontal médio) das Normas do IBAPE/SP – 2011.



